GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 146
EM: 29/09/26 13:49
Joicy Viana

REQUERIMENTO Nº 146/2026

Excelentíssimo Senhor
Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
D. D. Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O Vereador **MARCELO MONTEIRO MACEDO**, no regular exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após deliberação favorável do Plenário, o envio de solicitação oficial de informações e documentos ao **Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE)**, Sr. **Ronaldo Camelo da Silva**, pertinentes às cobranças, aos lançamentos, aos parcelamentos, aos acordos administrativos e aos pagamentos da **Tarifa Básica Operacional (TBO)** relativos aos exercícios de **2019, 2020 e 2021**, segundo os fundamentos de fato e de direito expostos a seguir.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE DO REQUERIMENTO

O presente ato fundamenta-se no dever de obter dados oficiais e pormenorizados sobre a situação financeira e contábil dos créditos da autarquia municipal, especificamente quanto aos valores devidos a título de **Tarifa Básica Operacional (TBO)** dos exercícios de **2019, 2020 e 2021**.

O recorte temporal definido para a apresentação das informações compreende, como marco inicial, o dia **17 de junho de 2026**, abrangendo todos os atos de gestão, faturamento e arrecadação praticados até a data da resposta efetiva da entidade.

2. DO INTERESSE PÚBLICO E DO CONTROLE EXTERNO LEGISLATIVO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE)** integra a administração pública indireta do Município e, por expressa disposição constitucional, sujeita-se aos princípios da **legalidade**, da **impessoalidade**,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 / 10 / 26
Presidente Secretário

da **moralidade**, da **publicidade** e da **eficiência**, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais compete ao **Poder Legislativo Municipal**, mediante controle externo, a teor do art. 31, *caput*, da Carta Magna.

A apuração sobre a regularidade da cobrança, do parcelamento e do eventual recebimento de receitas públicas decorrentes de tarifas municipais constitui ato essencial à **função fiscalizatória parlamentar**, assegurando a transparência da arrecadação e a higidez dos cofres públicos.

3. DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS

Diante do exposto, requer-se ao Diretor Executivo da autarquia a prestação minudente dos seguintes esclarecimentos e o fornecimento dos respectivos documentos comprobatórios:

a) **Pagamentos efetuados**: informar se ocorreram pagamentos, integrais ou fracionados, atinentes à TBO dos exercícios de **2019, 2020 e 2021** a partir de **17 de junho de 2026**, detalhando quantidade total, data de liquidação, valor auferido, exercício de competência, matrícula da unidade consumidora, código de lançamento, modalidade de pagamento e eventual vinculação a parcelamento;

b) **Relatório analítico de arrecadação**: apresentar relatório oficial extraído do sistema informatizado de arrecadação contendo a discriminação individualizada de todos os pagamentos da TBO desses períodos ocorridos após **17 de junho de 2026**, abrangendo data, valor pago, exercício, consumidor, identificação da guia e situação cadastral do débito;

c) **Lançamentos e movimentações cadastrais**: apontar todos os registros de novos lançamentos, alterações, cancelamentos, baixas de créditos ou reativações processadas nos sistemas administrativos desde **17 de junho de 2026** quanto às referidas tarifas;

d) **Emissão de guias e faturas**: informar a emissão de boletos, guias de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 / 10 / 26

Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

arrecadação, faturas ou avisos de cobrança expedidos a partir de **17 de junho de 2026** sobre as TBO de 2019 a 2021, discriminando quantitativos, montantes cobrados e a motivação do procedimento adotado;

e) **Parcelamentos e termos de acordo**: relacionar todos os termos de confissão de dívida, parcelamentos e renegociações celebrados a partir de **17 de junho de 2026** envolvendo débitos de 2019, 2020 e 2021, informando data, valor originário, valor acordado, número de parcelas, status atual e remetendo cópia integral dos instrumentos celebrados;

f) **Inscrições e alterações em dívida ativa**: esclarecer se houve inscrição de créditos de TBO de 2019 a 2021 no cadastro de dívida ativa da autarquia, ou alterações e cancelamentos de certidões correlatas, a partir de **17 de junho de 2026**, apontando número de inscrições, valores e datas;

g) **Protestos cartorários**: informar a remessa de títulos e certidões atinentes a tais débitos a cartórios para lavratura de protesto extrajudicial após **17 de junho de 2026**, com a identificação de quantitativos e fases dos atos;

h) **Inscrições em órgãos de proteção ao crédito**: apontar se foram transmitidos dados de consumidores inadimplentes a cadastros de proteção ao crédito após **17 de junho de 2026** relativos a esses exercícios, fornecendo a relação numérica e financeira correspondente;

i) **Cobranças administrativas**: discriminar os expedientes de cobrança extrajudicial executados desde **17 de junho de 2026**, informando a modalidade empregada, setor responsável e quantitativo de usuários notificados;

j) **Demandas judiciais**: indicar se existem cobranças judiciais em curso ou ajuizadas a partir de **17 de junho de 2026** destinadas à satisfação das TBO de 2019, 2020 e 2021, com a lista dos respectivos números processuais e valores executados;

k) **Capacidade técnica e operacional dos sistemas**: certificar se as plataformas de gestão e tecnologia do SAAE encontram-se plenamente operacionais e aptas a realizar lançamentos, gerar cobranças, processar

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 / 10 / 26

Presidente Secretário

parcelamentos e receber valores das competências em exame;

l) **Modificações estruturais de sistemas**: relatar se ocorreram intervenções técnicas, parametrizações ou alterações de regras nos sistemas informatizados de faturamento a partir de **17 de junho de 2026**, indicando setor solicitante, data e justificativa técnica;

m) **Normatização interna vigente**: remeter cópia de ordens de serviço, circulares, instruções normativas e regulamentos internos vigentes na entidade que disciplinam a fiscalização, arrecadação, compensação, parcelamento e baixa dos créditos de TBO sob escrutínio;

n) **Montante consolidado arrecadado**: quantificar o montante total arrecadado após **17 de junho de 2026**, discriminando separadamente os valores pertencentes a cada exercício (2019, 2020 e 2021), bem como o total de pagamentos homologados por período;

o) **Comprovação documental**: juntar cópias dos processos administrativos, recibos, extratos contábeis e comprovantes pertinentes a cada declaração apresentada;

p) **Demonstrativo sintético final**: consolidar em quadro sinóptico o quantitativo e o valor total de débitos existentes dessas três safras, o volume liquidado após **17 de junho de 2026**, o montante negociado sob parcelamento, o total baixado ou cancelado e o saldo remanescente em cobrança.

4. DA INTEGRIDADE DOS DADOS E DOS REQUISITOS FORMAIS DE RESPOSTA

Com a finalidade de resguardar a cadeia de custódia das informações administrativas e permitir o pleno exercício do controle legislativo, requer-se a integral **preservação dos registros informatizados**, trilhas de auditoria, históricos operacionais e logs de acesso correlatos às TBO dos anos indicados.

A remessa dos esclarecimentos deve ser realizada no prazo legal e

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 / 10 / 26
Presidente Secretário

regimentalmente estabelecido, priorizando o envio de relatórios e planilhas em **formato digital editável** para assegurar agilidade na análise técnica parlamentar.

Na hipótese de ausência de registros ou documentos sobre qualquer quesito formulado, a autarquia deverá declarar expressamente o fato, identificando o setor competente pela guarda das respectivas informações.

5. DOS PEDIDOS

Em face do exposto, o Vereador subscritor requer:

a) o recebimento do presente requerimento e sua submissão à deliberação soberana do Plenário da Câmara Municipal de Mariana;

b) a aprovação da matéria e o consequente encaminhamento de ofício ao Diretor Executivo do SAAE Mariana, Sr. Ronaldo Camelo da Silva, para cumprimento integral;

c) a resposta minuciosa a todos os quesitos formulados, acompanhada dos respectivos documentos probatórios e relatórios extraídos dos sistemas oficiais da entidade;

d) a remessa dos dados quantitativos e financeiros em formato digital aberto e editável;

e) a garantia formal de preservação dos bancos de dados, arquivos eletrônicos e registros de auditoria vinculados às referidas tarifas;

f) a manifestação expressa e motivada sobre eventual impossibilidade técnica ou inexistência material de qualquer dos dados requisitados;

g) o envio oficial das informações prestadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal para regular conhecimento e instrução dos atos de fiscalização parlamentar.

Nestes termos,
Pede deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 / 10 / 26

Presidente Secretário

GABINETE DO VEREADOR MARCELO MACEDO
Travessa Wenceslau Bráz, 32 - Centro - 35420027 - Mariana - MG
Fone / WhatsApp: (31) 3557-4400 / email: gabinetemarcelomacedo@gmail.com

Atenciosamente,

Mariana, 29 de Setembro de 2026.

Marcelo Macedo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 / 10 / 26

Presidente Secretário